



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1040/2002

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO CENTRO NORTE FLUMINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação financeira com a Fundação Rural Centro Norte Fluminense, no valor de até R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos que trata o artigo anterior correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante da Lei Municipal nº 1013/2001, conforme detalhamento abaixo:

- I – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo..R\$ 80.000,00
- II – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Os recursos serão aplicados para atender as despesas e encargos referentes à parte Técnico-operacional e Fomento das atividades de Agropecuária, Industrial e Atividades Culturais durante o evento da 60º Exposição Agropecuária Industrial de Cordeiro.

Art. 4º - A prestação de contas, obedecerá às normas contidas na Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 11 de junho de 2002.

Márcio Palma Leal
Presidente